

EMENDA N° 01 ao Substitutivo n° 01 ao
P L 288/2015

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

redação: "Acresce-se Artigo 13 ao P.L. n. 288/2015, renumerando os demais, com a seguinte

Art. 13 - Será priorizada a concessão de incentivo e fomento à Produção Agroecológica.

Parágrafo único - Entende-se por produção agroecológica os produtos originários de propriedades e processos rurais que observem as orientações da Instrução Normativa n. 7, de 17 de maio de 1999, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

S/S., 1º de dezembro de 2016.


JOSE FRANCISCO MARTINEZ
Vereador

EMENDA N° 02 ao Substitutivo n° 01 ao
P L 288/2015

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

"Acresce-se Artigo 14 ao P.L. n. 288/2015, renumerando os demais, com a seguinte redação:

Art. 14 - O poder público municipal, em diálogo com Organizações Não Governamentais e entidades representativas dos agricultores, priorizará o desenvolvimento de pesquisa para:

I – produzir tecnologia agroecológica voltada à agricultura familiar;

II – elaborar estratégias de comercialização dos produtos agroecológicos;

III – estimular a formação e consolidação de grupos de agricultores agroecológicos;

IV – adaptar tecnologia agroecológica às condições e experiências locais;

V – criar equipamentos e maquinários adaptados às condições produtivas, e

VI – formar e capacitar os agricultores familiares com fins de agroindustrializar e comercializar os produtos agroecológicos".

S/S., 1º de dezembro de 2016.

JOSE FRANCISCO MARTINEZ
Vereador